

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2010/1

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Sul da América, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96, torna público por meio do presente Edital, que serão recebidas as inscrições ao Processo Seletivo de 2010/1, na Secretaria da Faculdade, em Aparecida de Goiânia, de 09 de novembro a 17 de dezembro de 2010 das 08 às 21 horas.

Serão oferecidas 200 vagas assim distribuídas:

Curso	Turno	Vagas
Bacharelado em Administração	Matutino	50
Bacharelado em Administração	Noturno	100
Licenciatura em História	Noturno	50

O Processo Seletivo somente terá validade para admissão ao primeiro semestre letivo de 2010, na modalidade de créditos, conforme prevê a legislação da Faculdade, e dentro do limite de vagas fixado no presente Edital.

Art. 1º – O Processo Seletivo consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, do ensino médio.

Art. 2º – A inscrição ao Processo Seletivo será instruída da seguinte forma:

§ primeiro - DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento de inscrição, em formulário próprio fornecido pela Faculdade SULDAMÉRICA;
- Carteira de identidade (original e xerox legível), a original será devolvida após a conferência;
- Taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ segundo – A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser efetuada por terceiros sem procuração.

Art. 3º – Para efeito de classificação o candidato poderá optar, no ato da inscrição, por um curso diferente, em segunda opção.

Art. 4º – O Processo Seletivo da Faculdade SULDAMÉRICA, constituir-se-á de provas em teste de múltipla escolha (provas objetivas) nas disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do ensino médio, e discursiva (Redação em Língua Portuguesa).

§ primeiro – para classificação dos candidatos será atribuído peso às disciplinas, conforme tabela abaixo:

CURSO	PORT	RED	MAT	HIST	GEOG	ING/ESP
Administração	3	3	2	1	1	1
História	3	3	1	2	1	1

§ Segundo – A prova de Redação em Língua Portuguesa, terá caráter eliminatório.

Art. 5º – O candidato que por qualquer motivo deixar de comparecer a uma das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

Art. 6º – O Processo Seletivo será em uma única etapa, com provas no dia **14/12/2009, das 08:30 às 13:00 horas**, nas disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação em Língua Portuguesa, Inglês ou Espanhol, Matemática, História e Geografia.

§ primeiro – A nota de cada disciplina estará no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ segundo – Os resultados de cada questão serão calculados, de acordo com o gabarito, da seguinte maneira:

RQ = NA/NI, onde

RQ = resultado da questão;

NA = número de itens respondidos certos;

NI = número de itens da questão;

§ terceiro – A prova de Redação será manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória à utilização de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, que o candidato deverá levar.

§ quarto – Será realizado um processo seletivo agendado nos dias 05/01/2010 – 06/01/2010 – 07/01/2010 – 12/01/2010 – 13/01/2010 – 14/01/2010 – 19/01/2010 – 20/01/2010 – 21/01/2010 – 26/01/2010 – 27/01/2010 – 28/01/2010 — Das vagas remanescentes no horário das 09h00 às 11h00 – 15h00 às 17h00 – 19h00 às 21h00.

Art. 7º – As provas serão realizadas em locais previamente designados pela Comissão Especial do Processo Seletivo e divulgadas no Cartão de Inscrição do candidato.

Art. 8º – O candidato receberá seu cartão de inscrição, na Secretaria da Faculdade SULDAMÉRICA, no ato da inscrição.

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 9º – Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

Art. 10 – Somente será considerada para efeito de avaliação, contagem de pontos e aprovação no Processo Seletivo, à prova de Redação dos candidatos que tiverem obtido nas provas objetivas o maior número de acertos, na proporção no máximo 3 (três) candidatos por vaga.

Art. 11 – Na apuração dos pontos das provas objetivas, caso na última colocação exista mais de um candidato com o mesmo número de pontos, todos eles terão sua prova de redação avaliada, independente do disposto no Art. 10.

Art. 12 – Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer prova.

Art. 13 – O não comparecimento a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.

Art. 14 – Será feita por curso uma relação nominal dos candidatos, excetuando-se os eliminados, em ordem decrescente de pontos obtidos. Serão considerados classificados em cada curso e turno, os primeiros candidatos da relação nominal até o limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

Art. 15 – Os pontos obtidos serão os resultados das somas dos escores alcançados em cada prova.

Art. 16 – A divulgação dos resultados da Classificação dos candidatos em 1ª opção será em ordem alfabética, sem qualquer referência a notas ou aos pontos obtidos, até o limite das vagas. Será válido para todos os efeitos de direito a divulgação feita nos placares oficiais da Faculdade SULDAMÉRICA.

Art. 17 – Se, após as matrículas, as vagas não forem preenchidas, haverá outras chamadas, complementando-se as vagas remanescentes com os candidatos não selecionados na primeira chamada, obedecida à ordem geral de classificação para cada curso.

Art. 18 – Os casos de empate serão resolvidos da seguinte forma:

- Maior número de acertos nas provas (objetivas) de peso 3 e 2, nessa ordem;
- Persistindo o empate, será aplicado o critério de maior nota na prova de redação;
- Se ainda persistir o empate, o candidato mais velho terá prioridade.

Art. 19 – Os candidatos classificados deverão comprovar, no ato da matrícula haver concluído o Ensino Médio.

§ **primeiro** – O cadastramento e matrícula dos candidatos aprovados no vestibular tradicional serão realizados nos dias **28/12/2009 á 30/12/2009, das 08:00 às 21:00 horas**, na secretaria da Faculdade SULDAMÉRICA.

§ **segundo** – Os candidatos aprovados no vestibular agendado farão cadastramento e matrícula nos dias **01 á 08 /02/2010**.

§ **terceiro**– O candidato classificado no Processo Seletivo deverá no ato da matrícula, apresentar original e **cópia autenticada** dos seguintes documentos, de acordo com a Portaria nº 107 de 28/01/1981 do Ministério da Educação:

- a) Documento Oficial de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- d) Comprovante de que está em dias com suas obrigações eleitorais;
- e) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) (certidão militar);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o respectivo Histórico Escolar;
- h) 02 fotos 3x4 (recente);
- i) Comprovante de Endereço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 minutos antes do horário do início do Processo Seletivo, munidos de Documento Oficial de Identidade, Cartão de Inscrição, lápis, caneta azul ou preta e borracha.

Art. 21 – O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação necessária, perderá direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

Art. 22 – A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação de matrículas, (artigo anterior) deverá ser feita por Edital, afixado no placar da Faculdade SULDAMÉRICA no dia seguinte ao encerramento das matrículas.

Art. 23 – Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, dolo, indisciplina ou improbidade durante a realização do Processo Seletivo.

Art. 24 – Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

Art. 25 – Para a realização das provas, não poderão ser utilizados recursos tais como: régua de cálculo, dicionários, máquinas de calcular e outros similares, como também não se admitirá o ingresso de telefones celulares no recinto onde serão realizadas as provas.

Art. 26 – O valor da semestralidade usado em 2010 é:

- Administração – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a ser pago em 06 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.
- História – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a ser pago em 06 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

Art. 27 – A inscrição ao Processo Seletivo implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação pertinente.

Art. 28 – Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 29 – De acordo com o art. 15 do Decreto n° 3.860, de 09/07/2001, a Faculdade SULDAMÉRICA coloca a disposição dos interessados, na Secretaria Geral, o catálogo dos cursos contendo os dados referentes ao corpo docente, infra-estrutura física, tecnológica, recursos didáticos, laboratórios, acervo bibliográfico e encargos financeiros.

Art. 30 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade SULDAMÉRICA.

Art. 31 – Autorização dos cursos:

Bacharelado em Administração	- Portaria 3.629 de 17/10/2005
Licenciatura em História	- Portaria 3.628 de 17/10/2005

Aparecida de Goiânia, 24 de setembro de 2009.

Wesley Moreira de Souza
Presidente da CPS